



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO DESVINCULADA Nº025/2022

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

| | |
|--|--|
| 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: | |
| 1.1 Nº 7.482/2022 | |
| 2. DADOS DO EMPREENDEDOR | |
| 2.1. NOME: JOSÉ PEDRO GUARDA | 2.2. CNPJ/CPF: 061.817.166-53 |
| 2.3. ENDEREÇO: RUA PINTO DIAS, 366. | |
| 3. DADOS DO EMPREENDIMENTO | |
| 3.1. NOME: FAZENDA COMPO LIMPO E PIRAPETINGA – MAT. 1.588, 1.589 e 2.233. | 3.2. CNPJ/CPF: |
| 3.3. ENDEREÇO: | |
| 4. DADOS DO EXPLORADOR | |
| 4.1. NOME: JOSÉ PEDRO GUARDA | 4.2. CNPJ/CPF: 061.817.166-53 |
| 4.3. ENDEREÇO: RUA PINTO DIAS, 366. | |
| 4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:- - | 4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:- - |
| 5. DADOS DA EXPLORAÇÃO | |
| 5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): 203 árvores isoladas nativas. | |
| 5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Para implantar a atividade de culturas anuais. | |
| 5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO: | 37,4 ha. |
| 5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84): | 5.4.1. PONTO 1 |
| | X (Latitude): 19°05'43,4'' Y (Longitude): 47°01'41,31'' |
| 5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (x) NÃO | |
| 5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA | |
| 5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: *** | 5.8. Nº DE INDIVÍDUOS: INDEFERIDAS: **** |
| 6. MATERIAL LENHOSO | |
| 6.1. RENDIMENTO: 14,92 m³. | 6.2. DESTINAÇÃO: Destinado ao uso no interior do imóvel. |
| 6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: A compensação, ambiental indicada será a recomposição vegetal em APP, na proporção de 1:2 em relação às árvores isoladas deferidas. Neste caso, 406 árvores, que deverão ser plantadas através do PTRF e ser apresentado na SEMMA em um prazo de 30 dias após o deferimento da licença. | |
| 7. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO | |
| 8.1. Nº REUNIÃO DA APA:*** | 8.2. SESSÃO:*** |
| 8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:*** | |
| 9.0 DOCUMENTO VINCULADO | |
| 9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL: | Licenciamento Ambiental Simplificado Desvinculado Nº025/2022 |

OBSERVAÇÃO:

*ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DAS CONDICIONANTES LISTADAS ACIMA.

*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



VÁLIDA POR TRÊS ANOS, com vencimento em 10 de maio de 2025.

Patrocínio, 10 de maio de 2022.

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA